O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 018/2022 – PFF/UNICENTRO

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "PROGRAMA PARANÁ FALA IDIOMAS - FRANCÊS - 3ª ETAPA"

A Coordenação Institucional do Programa "O Paraná Fala Francês" da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em conjunto com a Coordenadoria de Relações Internacionais, e a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro, considerando que não houve inscrições no Edital nº 016/2022-PFF/UNICENTRO, tornam pública a reabertura do processo de seleção de bolsista, para atuação por tempo determinado no projeto "Programa Paraná Fala Idiomas - Francês - 3ª etapa", Termo de Cooperação nº 092/2020-SETI/UGF, vinculado ao programa PARANÁ FALA IDIOMAS da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná, nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O programa PARANÁ FALA IDIOMAS tem como objetivo impulsionar as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a promoverem ações de internacionalização de maneira significativa, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão e do aprimoramento das políticas linguísticas institucionais com o ensino de línguas estrangeiras à comunidade acadêmica, de forma que ultrapassem as barreiras geográficas ao capacitar estudantes, docentes e agentes universitários em língua estrangeira.

2 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva, de bolsista da modalidade Profissional Graduado, para atuação como professor de Língua Francesa no Programa Paraná Fala Francês.

2.2 Poderão candidatar-se profissionais graduados preferencialmente em Letras-Língua Estrangeira, Secretariado Executivo ou outras áreas, que possuam, preferencialmente, nível de conhecimento linguístico em Francês B2 de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, e dominem tecnologias digitais, como ferramentas do pacote Office e G-Suite.

2.2.1 No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

2.2.2 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Coordenadora institucional do Programa.

2.3 O bolsista deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observando a escala de trabalho organizada pela coordenação para a equipe.

2.4 A bolsa auxílio é paga com recursos do Fundo Paraná, no valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

2.5. O período previsto de concessão da bolsa é de 10 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto.

2.5.1 O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º[1] do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF[2] e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.6 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa.

2.7 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Centro-Oeste ou com a SETI.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 O bolsista desenvolverá, sob a coordenação e orientação da Coordenadora do Projeto, as seguintes atividades:

i) ministrar cursos preparatórios de francês geral, preparatórios para exames de proficiência, francês acadêmico e outros, a serem definidos segundo interesses e demandas do Programa e da Unicentro;

ii) atuar nos *campi* Santa Cruz, Cedeteg e Irati, a depender da demanda específica;

iii) dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao programa para ministrar aulas às 03 turmas, sendo 12 horas de aulas (04 horas por turma), 12 horas para preparação das aulas, 08 horas para desenvolvimento de pesquisa, 04 horas para formação pedagógica e metodológica e 04 horas para atendimento aos alunos

iv) ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso seja necessário;

v) participar do treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela Coordenação Geral;

vi) desenvolver atividades de divulgação do Programa;

vii) aplicar e corrigir testes de nivelamento;

viii) participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

ix) participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;

x) Estar à disposição para desenvolver outras atividades que poderão ser requeridas pelo Coordenador Institucional e que tenham ligação com o programa.

[1] O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

[2] Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

3.2 O bolsista poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe a Coordenação com 30 (trinta) dias de antecedência. Nesse caso, o bolsista será responsável por repassar as instruções ao próximo profissional que assumir suas respectivas turmas.

3.3 O bolsista deverá estar à disposição durante toda a vigência do seu termo de compromisso, não sendo de direito gozar férias institucionais.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início às 18 (dezoito) horas do dia 28 de setembro de 2022 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de outubro de 2022**.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/pff_bolsistas/2022/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg” os documentos relacionados no item 4.4 deste edital.

4.4 Documentos exigidos para inscrição:

i) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, quando houver;

ii) Certificado de Proficiência Linguística em Francês, preferencialmente B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência.

4.4.1 Caso o candidato não apresente o documento, será convocado a realizar um teste de conhecimento linguístico a ser aplicado pela coordenação do PFF/UNICENTRO.

4.4.2 No caso de candidatos estrangeiros nativos da língua ofertada pelo programa não há necessidade de comprovação da proficiência.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

5.2 Não será homologada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Institucional do Programa.

5.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.4 O Edital de **homologação** de inscrições e convocação para o processo seletivo será divulgado dia **5 de outubro de 2022**, nos endereços www3.unicentro.br/paranafalafrances/editais/ e www3.unicentro.br/proec/editais/ .

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 018/2022 – PFF/UNICENTRO

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

i) Prova escrita: Os candidatos terão 2 (duas) horas para a realização da prova escrita, contemplando avaliação das habilidades linguístico-comunicativas da língua francesa, além de aspectos envolvendo vocabulário, gramática e fonética/fonologia da língua. Além disso, haverá uma questão dissertativa, articulando a prática de sala de aula / metodologia / estratégias de ensino. ;

ii) Prova didática: os candidatos terão 30 (trinta) minutos para a exposição oral em língua francesa de uma simulação de aula preparatória. A simulação será realizada a partir do tema informado no Edital de homologação de inscrições e convocação para o processo seletivo. Preferencialmente, os candidatos deverão utilizar recursos provenientes do ambiente virtual de aprendizagem. Todo equipamento necessário para o desenvolvimento da prova didática será de responsabilidade de cada candidato. É vedada a permanência de qualquer um dos inscritos durante a realização da prova didática dos participantes.; e

iii) Análise de currículo: no ato da prova didática, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: i) Formulário de pontuação devidamente preenchido (Anexo I); ii) Currículo *Lattes* atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.

6.1.1 Para efeito de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na 1ª e 2ª etapas.

6.1.2 A nota de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações.

6.2 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir:

i) Maior tempo de ensino de língua francesa comprovado em avaliação do Currículo *Lattes*;

ii) Maior nota obtida na prova didática;

iii) Maior nota obtida na prova escrita;

iv) O de maior idade.

6.3 A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês – Universidade Estadual do Centro-Oeste reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo *Lattes* apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção.

6.4 A elaboração das provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade da Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês – Universidade Estadual do Centro-Oeste.

6.5 Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

6.6 A realização da seleção está prevista para o período de **6 de outubro de 2022**

6.6.1 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de homologação final de inscrições.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **6 de outubro de 2022** nos endereços www3.unicentro.br/paranafalafrances/editais/ e www3.unicentro.br/proec/editais/ .

7.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

7.3 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2023.

7.3.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

7.4 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos; e

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso.

7.4.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

7.4.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

8 DOS RECURSOS:

8.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e–mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

DATA	ETAPA
28/09/2022 a 04/10/2022	Período para inscrição.
05/10/2022	Publicação do Edital de homologação de inscrições e de convocação para o processo seletivo
06/10/2022	Realização da prova escrita e da prova didática
A partir de 06/10/2022	Publicação do Edital de resultado final e convocação para o início das atividades.

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 018/2022 – PFF/UNICENTRO

10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Francês, para realização do processo seletivo.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. A Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Francês, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 O presente edital e a concessão das bolsas ficam vinculadas em todos os seus termos ao Termo de Cooperação nº 092/2020-SETI/UGF/USF e ao Ato Administrativo nº 02/2022/UGF, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pff.unicentro@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 28 de setembro de 2022.

ProfªDrª Denise Gabriel Witzel
Coordenadora Institucional e Pedagógica do PFF/UNICENTRO

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. 582/2020-GR/UNICENTRO

O PARANÁ FALA IDIOMAS/FRANCÊS
EDITAL Nº 018/2022 – PFF/UNICENTRO

ANEXO I – Formulário de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
SUBTOTAL				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2011)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência na área de ensino de francês no Ensino Superior	20			
Por meses de experiência na área de ensino de francês no Ensino Básico	10			
Por meses de experiência na área de ensino de francês em Centros/Instituto de Idiomas	05			
PIBID, Residência Pedagógica ou outros programas de ensino	05			
SUBTOTAL				
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2011)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
SUBTOTAL				
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2011)	Pontuação	Quantidade (ano)	Total	
Por semana de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
SUBTOTAL				
5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA X				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
SUBTOTAL				
			TOTAL	

Dirprogi/Proec: lfaggion@unicentro.br – (42) 99103–0503 – (42) 3621–1305 – www3.unicentro.br/proec
PFF: pff.unicentro@gmail.com – https://www3.unicentro.br/paranafalafrances/